

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 30/2024

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de inscrição da ADRA, para executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.205 de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2024,

Considerando Lei Federal nº 8.742/1993 (Loas), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, NOB-RH/Suas – Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - Suas, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas - NOB-RH/Suas;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS-NL nº 06, de 17 de fevereiro de 2016, que define as regras para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho;

Considerando a Resolução CMAS nº 79, de 30 de novembro de 2016, que aprova os parâmetros para a inscrição de programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS-NL), das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB Suas;

Considerando o conteúdo do Laudo Técnico SE/CMAS-NL nº 14/2024;

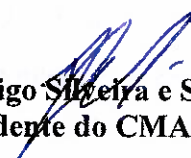
Resolve:

Art. 1º- Aprovar o requerimento de inscrição realizado pela **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste- ADRA**, na modalidade Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art. 2º- Confere-se a ADRA o Comprovante de Inscrição nº 54, na modalidade Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, por tempo indeterminado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 24 de setembro de 2024.



Rodrigo Silveira e Souza
Presidente do CMAS-NL